

**RESOLUÇÃO Nº222/2001, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 116, NO PERÍODO DE
15 A 30 NOVEMBRO DE 2001.**

RESOLUÇÃO Nº 222/2001

- Dispõe sobre a participação do Legislativo em eventos culturais, artísticos, lazer, ambientais e desportivos -

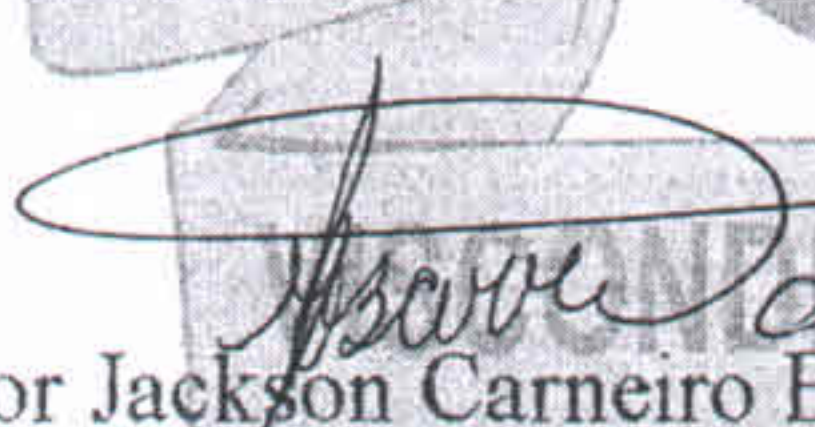
A Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, expressão legítima da democracia representativa, aprovou e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a participar de eventos culturais, artísticos, lazer, ambientais e desportivos, cujos dispêndios correrão na dotação própria e específica do orçamento anual da Câmara, nos limites da Resolução n.º 148/2000 de 20/09/2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 12 de dezembro de 2001.


Vereador Jackson Carneiro Barreto
Presidente da Câmara Municipal